



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.298, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Regulamenta o horário de funcionamento do estabelecimento comercial que especifica, localizado na Avenida Professor Walter Taumaturgo, nº 841

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs 46282 e 74531, de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O estabelecimento comercial denominado **ANA PAULA MANGIAPANE**, localizado na Avenida Professor Walter Taumaturgo, nº 841, Jardim das Nações, cadastrada com Inscrição Municipal nº 71026/16, deverá funcionar até o horário de **22:00 horas**, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

**Art. 2º** O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação imediata do respectivo alvará de funcionamento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

  
**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

  
**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de junho de 2018.

  
**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo